



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.838, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

- Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí, a conceder Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí autorizada a conceder subvenção social de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí através de repasses mensais assim efetuados: para o mês de Junho do corrente exercício, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Julho - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Agosto - R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Setembro - R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais); Outubro - R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais); Novembro - R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais); Dezembro - R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); para o mês de Janeiro de 2007, R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e Fevereiro de 2007, R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), através de repasse de parcelas mensais conforme disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º A Entidade beneficiada com a presente Lei deverá prestar contas, até trinta dias após o recebimento de cada repasse, sob pena de impedimento de transferência de novos repasses.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de Junho de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Júlio Inácio Vila Nova
Secretário da Saúde



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.838, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

Rinald Faria

Secretário da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/06/2006

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 442/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).